

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO LOCATÁRIO** e **MARILI STIVAL**, residente na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CPF sob nº 259.466.920-20, portadora da cédula de identidade civil nº 1029427802, doravante denominado **LOCADOR**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Dispensa de Licitação 16/2022, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo base na Dispensa de Licitação nº 16/2022 e Processo Licitatório nº 58/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 71/2022, datado de 17 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula quarta – *da vigência do contrato*, prorrogando a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 17/03/2024, em atendimento a solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo e seus posteriores aditivos permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas e abaixo.

Frederico Westphalen, 13 de março de 2023.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Município Locatário

MARILI STIVAL

MARILI STIVAL
Locador

Testemunhas:

Elisandra N. Dos Santos _____

CPF: 973.655.050-87

Francieli Anzolin: _____

CPF: 006.532.850-78